



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Cria e designa o Grupo de Trabalho responsável por atualizar os Itens 2.1; 2.2; 2.3.1; 2.3.2; 4.2.1; 10.1; 10.2; 10.4 - Consolidação da Legislação da Profissão de Economista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o programa de trabalho da Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante a 647ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho composto pelos Economistas Pedro Afonso Gomes (SP); Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro (PR), José Roberto de Lacerda Santos (MG), Jaime Adrian Moron Macadar (RS), José Marcos de Campos (SP), presidido pelo primeiro, como o objetivo de atualizar os tópicos 2.1; 2.2; 2.3.1; 2.3.2; 4.2.1; 10.1; 10.2; 10.4 - Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, doravante designado Grupo de Trabalho Atividades Profissionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2013.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente